



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 51387/2022 Cód. Verificador: OSFT02P0

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 19/10/2022 15:40
Previsão: 03/11/2022
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 1348/2022 ENCAMINHANDO REQUERIMENTO Nº 1673/22 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO ANGELO BERALDO

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 51387/2022 Cód. Verificador: OSFT02P0

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 19/10/2022 15:40
Previsão: 03/11/2022
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 1348/2022 ENCAMINHANDO REQUERIMENTO Nº 1673/22 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO ANGELO BERALDO

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1348/2022

Campo Largo, 18 de Outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 1673/22 de autoria do Vereador Marcio Angelo Beraldo, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 17 de outubro do corrente, solicitando ações de incentivo a Empresas locais para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Pedro Alberto Barausse

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

1125

Pedido de Providências Nº 143/2022

Câmara Municipal de Campo Largo - PR

APROVADO
sala das Sessões 17/ outubro /22
[Signature]
Presidente

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais Vereadores desta Casa de Leis, solicitar a aprovação do presente pedido, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, ao Poder Executivo deste Município requerendo, **PARA QUE SEJA CRIADO AÇÕES DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS LOCAIS, PARA A CONTRATAÇÃO DE JOVENS QUE BUSCAM O PRIMEIRO EMPREGO NO MERCADO DE TRABALHO DE NOSSA CIDADE.**

Tal solicitação visa incentivar, bem como, atrair, a contratação, por parte das empresas campolarguenses, àqueles que buscam o primeiro emprego e não possuem experiência de trabalho no mercado atual.

A Lei Municipal nº 2.821, de 26 de julho de 2016, que "Dispõe sobre a reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas que recebam incentivo fiscal no Município de Campo Largo e dá outras providências", vem de encontro a mecanismos de ações que a Administração Pública poderia colocar em prática.

Outra Lei Municipal indicada para colaborar com iniciativas desta natureza, é a Lei nº 3.468, de 29 de junho de 2022, cuja súmula: "Institui no Município de Campo Largo a Semana Municipal do Primeiro Emprego a ser realizada anualmente, no mês de abril", visa levantar essa questão aos empregadores que estão na dúvida quanto a contratar seus colaboradores com experiência, ou quem necessita de uma oportunidade para ingressar no mercado de trabalho.

Sabemos do poder Executivo em atender os clamores da população em questão desta natureza, e sabemos da sensibilidade em acatar mais este pedido, reiteramos nosso agradecimento.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Largo, 10 de outubro de 2022.

[Signature]
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador

1673/2022
10/10/22
5/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

Caro Secretário,

Considerando o requerimento do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se à Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Gabriela Bronholo Silva

Chefe de Divisão da Secretaria de Governo

Ao Ilmo Sr.
Juarez Buttore de Oliveira
Secretário Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Campo Largo, 25 de Outubro de 2022

MEMORANDO N.º 238/2022

À Secretaria Municipal de Governo

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem por meio deste, informar que atualmente desconhece empresas no município que recebem incentivo fiscal, visto que o controle desses incentivos se dá pela Secretaria Municipal de Fazenda, diante disso é válido informar que a redação da Lei Municipal nº2.821, de 26 de julho de 2016, “dispõe sobre a reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas que **recebam incentivo fiscal** no município”.

A respeito da Lei nº3468, de 29 de junho de 2022, o que poderá ser feito são ações de modo a incentivar os empreendedores a oportunizar vagas aos cidadãos que visam o primeiro emprego, esta lei ainda teria sua primeira ação somente no ano seguinte (2023), visto que sua aprovação foi em 2022 e as ações devem ocorrer em abril, informamos que esta Secretaria já esta programando reuniões e sensibilização dos envolvidos, servidores e departamentos.

Cumpre-se esclarecer também que através do Conselho Municipal de Trabalho, a entidade GERAR vem fazendo ações para capacitação dos “Menores Aprendizizes”, dos quais alguns entram como primeiro emprego ou oportunidade e inserção no mercado de trabalho.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 27 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1348/2022 e requerimento nº 1673/2022, de autoria do ilustre Vereador Márcio Beraldo, encaminha-se cópia da resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acostado através do processo nº 51387/2022.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Pedro Barausse

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.